PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 144/2023

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 15/2020, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, com sede à Travessa d'Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada por seu sócio-administrador **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 144/2023

Contrato CMS nº 15/2020, instruído no Processo Administrativo CMS nº 144/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 13/2020, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e da Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, como também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **a prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 15/2020**, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2020, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da **CONTRATADA**, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da **CONTRATANTE**, conforme especificações da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 15/2020 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 17 de agosto de 2023**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

3.1. O **valor mensal estimado** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 1.263.635,36 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, consoante tabela a seguir:

RESUMO DE VALOR UNITÁRIO POR FORÇA DE TRABALHO				
ITEM	CATEGORIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	107	R$ 3.175,39	R$ 339.766,73
2	Garçom	2	R$ 3.507,67	R$ 7.015,34
3	Copeiro(a)	5	R$ 3.193,55	R$ 15.967,75
4	Mensageiro Motorizado	1	R$ 4.494,97	R$ 4.494,97
5	Mensageiro	1	R$ 3.186,14	R$ 3.186,14
6	Porteiro	2	R$ 3.202,25	6.404,50
7	Recepcionista III	23	R$ 3.409,03	R$ 78.407,69
8	Operador de Áudio/Som/TV	2	R$ 3.209,14	R$ 6.418,28
9	Operador de Fotocopiadora	2	R$ 3.214,08	R$ 6.428,16
10	Vigia 12 x 36 hs Diurnas	0	R$ 5.694,19	R$ 0,00
11	Motorista Executivo 44 hs	53	R$ 4.259,17	R$ 225.736,01
12	Supervisor	1	R$ 3.889,22	R$ 3.889,22
13	Carregador	5	R$ 3.199,32	R$ 15.996,60
14	Cabo de Turma	1	R$ 3.218,52	R$ 3.218,52
15	Recepcionista IV	11	R$ 3.874,05	R$ 42.614,55
16	Auxiliar Administrativo III	24	R$ 5.063,15	R$ 121.515,60
17	Auxiliar Administrativo Financeiro III	12	R$ 5.337,12	R$ 64.045,44
18	Assistente Operacional	6	R$ 6.448,54	R$ 38.691,24
19	Assistente Operacional Administrativo II	19	R$ 7.767,56	R$ 147.583,64
20	Assistente Operacional Administrativo III	13	R$ 10.173,46	R$ 132.254,98
	TOTAL / MÊS	290		R$ 1.263.635,36

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

3.2. O **valor anual** da contratação, no tocante aos **postos regulares** será **R$ 15.163.624,32 (quinze milhões, cento e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**; e

3.3. O **valor total estimado** da contratação, na parte das horas extraordinárias e adicional noturno, será de **R$ 157.956,96 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

3.4. O **valor global estimado do contrato**, por meio deste termo aditivo, portanto, será de **R$ 15.321.581,28 (quinze milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.37 1.500.1 – Locação de Mão de Obra, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, ressalvada a possibilidade de sua alteração mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente apresentada à **CONTRATANTE**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação no DOL do extrato deste termo aditivo, mantendo-se o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da Autoridade Competente, exarada no Processo Administrativo CMS nº 144/2023, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Testemunha -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 11-07-2023 19:23:42.612 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.914.225-34

Data: 11-07-2023 19:18:47.831 BRT

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 07-07-2023 19:20:38.423 BRT

Subscrevo o contrato -
NAUTILLUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
34.065.417/0001-54

Data: 07-07-2023 17:37:10.833 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 07-07-2023 16:01:42.126 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.